

TRAMITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

DATA	COMISSÃO
29/6	Expediente
02/8	C. Gen. C. Med.
10/8	Expediente
17/8	D. Uria

Processo n.º 1024 / 93

Projeto de: LEI Nº 082/93

Aut nº 080/93

Assunto: Denomina Cláudio Lodis via pública do Jardim Centenário

Autor: Valdeci Luiz da Silva

*Ord. di-
Prox. assai*

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de Junho de 1993, nesta cidade de Valinhos, na Secretaria da Câmara, autuo o presente processo, como adiante se vê. Do que para constar, faço estes termos. Eu [Signature],
Diretor de Secretaria, o escrevi.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

JUN 28 6:00 AM '93 001024

PROJ. Nº 1024

Projeto de Lei nº 082/93

C. M. V.

Proc. nº 1024/93

Fls. 001

Resp. mam

Senhor Presidente

O Vereador VALDECI LUIZ DA SILVA, apresenta nos termos regimentais, para apreciação e votação da Casa, o incluso projeto de Lei que denomina CLÁUDIO LODIS via pública do Jardim Centenário.

BIOGRAFIA:

Natural da cidade de Colorado-Pr., nascido aos 19 de outubro de 1965, filho de Arlindo Lodis e dona Jovita de Souza Lodis.

Era solteiro, falecendo com pouco mais de vinte e oito anos, em 16 de março do ano em curso.

Residia à Rua Vicente Angelo Bissoto nº 296 no Jardim Jurema.

Era dedicado ao esporte, e por longos anos foi integrante do Esporte Clube São José, dando exemplo de garra e dedicação ao que ele muito gostava de fazer e sempre procurava se aperfeiçoar.

Era pessoa simples, trabalhador e honesto, fazendo-o muito querido pelo grande número de amigos que conquistou.

São esses simples predicados que nos levam a prestar essa singela homenagem, que muito acalantarã a dor de seus familiares, perpetuando seu nome em uma das vias públicas do nosso Município.

Contamos com a colaboração dos nobres Companheiros para sua aprovação.

Aos 28/06/93

LIDO EM SESSÃO DE 29/06/93

Encaminhe-se à(s) Comissão(ões)

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serviços Públicos e Assistência Social
- Denomi. de Logradouros Públicos

VALDECI LUIZ DA SILVA

mam/.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 082/93

Lei nº

=====

" Denomina Cláudio Lodis via pública do Jardim Centenário, Bairro Cecap "

Dr. João Moysés Abujadi, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominada Rua CLÁUDIO LODIS , a atual Rua 11 (Onze) do Jardim Centenário, Bairro Cecap, com início' na Rua Valmir Antonio Capelari e término na Rua 7 (Sete), ambas do Jardim Centenário.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C. M. V.

Proc. nº 1024/93

Fls. _____

Resp. _____

Comissão de Denominação de Logradouros Públicos

Projeto de Lei Nº 082/93

Assunto: Parecer

Favorável

Valinhos 03 08 1993

PRESIDENTE

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C. M. V.

Proc. nº 1024/93

Fls. _____

Resp. _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 082 / 93

Assunto: Parecer

favorável

Valinhos 09/08/93

PRESENTE

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 10/08/93

PRESIDENTE

PARA ORDEM DO DIA DE 17/08/93

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 082/93

Lei nº

" Denomina Cláudio Lodis via pública do Jardim Centenário, Bairro Cecap "

Dr. João Moysés Abujadi, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominada Rua CLÁUDIO LODIS , a atual Rua 11 (Onze) do Jardim Centenário, Bairro Cecap, com início na Rua Valmir Antonio Capelari e término na Rua 7 (Sete), ambas do Jardim Centenário.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

Prefeito Municipal

*Conferido
ACS em 01/10/93*

ROSA C. B. MUSELLO
Oficial Administrativo
D.A./S.O.

mam/.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 082/93- Autógrafo nº 080/93- Proc. nº 1024/93

Lei nº
=====

" Denomina CLÁUDIO LODIS via pública do Jardim Centenário "

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominada Rua CLÁUDIO LODIS, a atual Rua 11 (Onze) do Jardim Centenário, Bairro Cecap, com início na Rua Valmir Antonio Capelari e término na Rua 7 (Sete), ambas do Jardim Centenário.

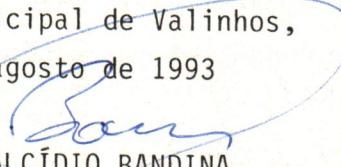
Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

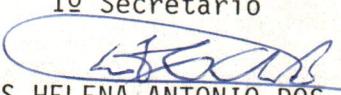
Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 17 de agosto de 1993


PAULO ALCÍDIO BANDINA
Presidente

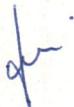

ANTONIO ROBERTO MONTERO

1º Secretário


LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS

2ª Secretária

Recebi.
Em 23/08/93.





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 082/93- Autógrafo nº 080/93- Proc. nº 1024/93

Lei nº 2641, DE 30 DE AGOSTO DE 1993.

" Denomina CLÁUDIO LODIS via pública do Jardim Centenário "

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominada Rua CLÁUDIO LODIS, a atual Rua 11 (Onze) do Jardim Centenário, Bairro Cecap, com início na Rua Valmir Antonio Capelari e término na Rua 7 (Sete), ambas do Jardim Centenário.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 30 de agosto de 1993.

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Prefeito Municipal

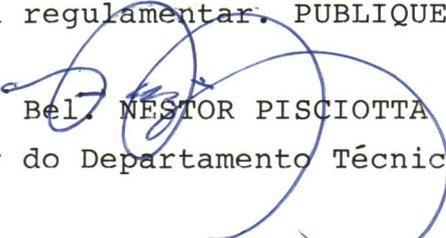
Câmara Municipal de Valinhos,
aos 17 de agosto de 1993

PAULO ALCÍDIO BANDINA
Presidente

ANTONIO ROBERTO MONTERO
1º Secretário

LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS
2ª Secretária

Conferida, numerada e datada neste departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.


Bel. NESTOR PISCIOTTA

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL, NESTA MESMA DATA,
MEDIANTE AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.



TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI

Diretora do Departamento de Expediente